



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 028/2019

De 11 de outubro de 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$1.200.019,58 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2019, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.200.019,58, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020903	DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO
Ficha: 341 - 17.512.0035.1501.0000 4.4.90.51.00	EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA.....200.019,58 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 342 - 17.512.0035.1501.0000 4.4.90.51.00	EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA.....1.000.000,00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO:	1.200.019,58
Fontes de Recurso	
01 00	200.019,58
02 00	1.000.000,00

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em, 11 de outubro 2019.


FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
1º Secretário

RUA SETE DE SETEMBRO, 999 - CENTRO - CEP 14850-000 - PRADÓPOLIS - SP
FONE/FAX: (16) 3981-9100 - camara@pradopolis.sp.leg.br
www.pradopolis.sp.leg.br